

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 35/2025

Protocolo 42631 Envio em 10/12/2025 09:33:43

Ao Projeto de Lei nº **075/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.402.641,83, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e projetos, e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 075/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.402.641,83 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e projetos, e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica", de acordo com classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 262.407,36;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.357,44;

III - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 15.463,76;

IV - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.002.934,27;

V - Atividade 2107 - piso de Atenção Básica em Saúde - Eap / Ubs - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 20.676,00;

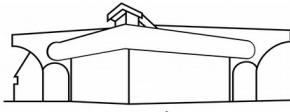
VI - Projeto 1025 - reforma/ampliação de Unidades Assistenciais - Obras e Instalações - R\$ 99.803,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 05- Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 299.904,56); e

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 1.102.737,27).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 075/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de dezembro de 2025.

RICARDO RIO
Relator

